



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

Estado do Paraná
CNPJ 78106069/0001-91

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021

PUBLICAÇÃO NO 0-Regional
NO DIA 29 / 09 / 2021
NA EDIÇÃO N.º 4561
FLS. N.º: Atos Oficiais
PG. N.º: 07

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas-PR, referentes ao exercício financeiro de 2015, ressaltando, porém, déficit orçamentário das fontes vinculadas, de responsabilidade do Sr. Osvaldo de Souza, de acordo com o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, que manteve o teor do Acórdão de Parecer Prévio nº 501/20 da Primeira Câmara, relativo ao Processo nº 183975/16, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, que recomendou a REGULARIDADE das contas, na forma do artigo 16, II da LC/PR 113/05.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal encaminhará cópia do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, para os devidos fins.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jesuítas, “**Edifício Paulo Tomisato Yamada**”, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Angela C. Thome de Oliveira
ANGELA CRISTINA THOMÉ DE OLIVEIRA
Presidente